

## **LEI N° 1.064/89**

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A SUPLEMENTAR VERBA NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARIOVALDO TRIGO TEIXEIRA, Prefeito Municipal de Iguape, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 78, Inciso VI da Lei Orgânica do Município de Iguape, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Iguape, em sua Sessão extraordinária realizada no dia 28 de Dezembro de 1989, aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Art.1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a suplementar a quantia de NCZ\$ 980,22 (novecentos e oitenta cruzados novos e vinte e dois centavos), no seguinte órgão do orçamento vigente:

Código:

3252- pensionista

Doação inicial:.....NCZ\$ 1.000,00

Suplementação:.....NCZ\$ 980,00

Art.2º- Os recursos necessários para atender o presente Crédito Adicional Suplementar, ocorrerão com pare do excesso de arrecadação do presente exercício.

Art.3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IGUAPE  
EM, 29 DE DEZEMBRO DE 1989.

Ariovaldo Trigo Teixeira  
Prefeito Municipal